



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

RESOLUÇÃO Nº 136 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Aprova o acréscimo de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o decreto nº 7.387 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

Considerando que em âmbito estadual ou municipal, a convocação de comissões de convivência familiar pode ser feita pelos conselhos de direitos da criança e do adolescente,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 134/2025 que dispõe sobre a Formação de Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

Considerando a aprovação dos representantes para esta Comissão durante a Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2025, às 14hs na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar representantes, além dos já indicados na Resolução de nº 134 de 25 de junho de 2025 do CMDCA, sendo estes;

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Luciane de Fátima Dias da Silva (T) e Rebeca Almeida Lima (S);
- Marisa Nascimento Borges dos Santos (S);
- Carine Daniela Martins (S);
- Daniela Fátima de Oliveira Barreta (S);
- Gisele Rodrigues Côrrea (T) e Adelson Luiz do Nascimento Junior (S);
- Jeferson Ribeiro dos Santos (S)

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Renato dos Santos Silva (S);
- Marta Caetano Bezerra (S)
- Denilson Vaz de Lima (S);
- Célia Silva de Paula (T) e Luciano Pereira Luchesi (S)

Art. 3º - Compete à Comissão: elaborar, acompanhar e implementar o plano, que tem como objetivo garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes no município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Cajamar, 03 de setembro de 2025.


Flávia Rodrigues dos Santos.
Presidente do CMDCA/Gestão 2024/2026